



**LEI Nº 2.252 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre denominação da quadra poliesportiva que é parte integrante do complexo de construções pertencentes à CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "QUADRA POLIESPORTIVA MÁRCIA CRISTINA RENNÓ SILVA", a quadra poliesportiva que é parte integrante do complexo de construções pertencentes à CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti, conforme apontado no croqui que segue anexo a esta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de Outubro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



20 m



Av. Sebastião de Melo/Marques

Paço Municipal Prof. Miguel Reale

*Arquit*